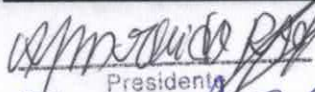




MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

APPROVADO 18.01.24


Presidente


Vice-Presidente


Secretário(a)

2º Sessão 

PROJETO DE LEI Nº 3441/2024

“Altera o Anexo Único da Lei Municipal 2.795/2018 e estabelece outras providências”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal 2.795/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CLASSE	NÍVEL	VALOR DA BOLSA
<i>Estagiários cursando ensino médio</i>	<i>I</i>	<i>R\$ 706,00</i>
<i>Estagiários cursando ensino superior</i>	<i>II</i>	<i>R\$ 1.059,00</i>

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Ouro Fino, 11 de Janeiro de 2024.



Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 11 de Janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o Projeto de Lei que versa sobre a alteração da Lei Municipal 2.795/2018 que dispõe sobre a contratação de estagiários pelo Executivo Municipal e estabelece outras providências.

A presente alteração visa apenas atualizar o valor da bolsa (50% do salário mínimo para nível médio e 75% para superior) dos estagiários, que já foi prevista na Lei Orçamentária Anual (Lei 3.072/2022).

É de se informar que este projeto dispensa a apresentação de impacto orçamentário, uma vez que este foi feito quando da aprovação da Lei, assim como na LOA 2024, não sendo classificado como criação ou aumento de despesa.

Por estas singelas considerações, espera-se a aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência especial, dispensando-se os prazos regimentais, considerando a aproximação da data de fechamento da folha.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
Aparecido Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Fino - MG